



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

#### ETIQUETA

<b>data</b>	<b>PROJETO DE LEI N° 8035/2010.</b>
-------------	-------------------------------------

<b>Autor</b>	<b>nº do prontuário</b>
--------------	-------------------------

<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva X</b>	<b>5. Substitutivo global</b>
----------------------	------------------------	------------------------	---------------------	-------------------------------

<b>Página - Anexo</b>	<b>Artigo: Meta 20 Estratégia 20.4</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
-----------------------	--	------------------	---------------	---------------

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### EMENDA ADITIVA

Inclua-se a Estratégia 20.4, renumerando-se as demais estratégias da Meta 20, do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10, com a seguinte redação:

20.4) Destinar 10% dos valores financeiros que compõem o Fundo Social advindos da exploração da camada pré-sal para a educação voltada à qualificação profissional no setor de petróleo e gás natural, por intermédio de cursos de nível básico, médio, técnico e superior.

#### JUSTIFICAÇÃO

A descoberta e entrada em operação dos campos do Pré-sal, resultará na necessidade de que os profissionais desse setor sejam qualificados até pelo menos 2020 com oportunidades em pelo menos 185 categorias profissionais. Com as perspectivas de crescimento, a previsão dos especialistas é de que até 2020 sejam criados meio milhão de empregos diretos e indiretos com a exploração do petróleo, apenas no pré-sal, que serão distribuídos em diversas áreas, e vão absorver profissionais de várias especialidades. Daqui a cinco anos, esses profissionais já serão experientes em suas funções, e ficarão responsáveis pela exploração de petróleo nas novas jazidas, o que torna fundamental a emenda ora proposta.

Sala das Sessões,

de 2011.

#### PARLAMENTAR

**ANTONIO IMBASSAHY  
PSDB/BA**